



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

DECRETO 5.474 DE 23 DE AGOSTO DE 2.024

Dispõe sobre: “Autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotações e provável excesso de arrecadação, e dá outras providências.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei nº. 3.376 de 20 de dezembro de 2.023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar, conforme estabelece o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.623.324,38 (Um milhão, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

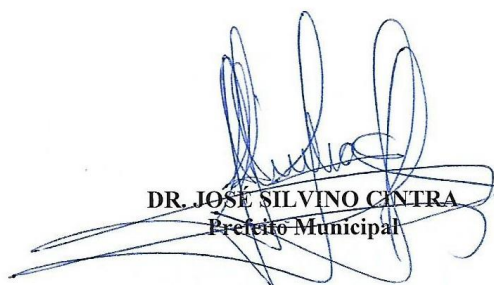
Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02 05 02. 12.361.0016.2031– EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro (168)	80.000,00
TOTAL				232.000,00

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados no artigo anterior serão custeados através da:

I – Provável Excesso de Arrecadação Tesouro, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de 1.623.324,38 (Um milhão, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 23 de agosto de 2.024.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 23 de agosto de 2.024.


KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa